

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Ao Departamento Central de Aquisições - DCEA para as providências cabíveis.

Maceió, 18 de Novembro de 2016.

Jamil Amil Albuquerque
de Holanda Ferreira
Juiz Auxiliar da
Presidência

1 – OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de elevadores elétricos de passageiros, elevadores elétricos de passageiros panorâmicos, plataformas elevatórias para pessoas com deficiência e elevadores monta carga, para atender as necessidades do Poder Judiciário.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente pleito justifica-se em razão dos constantes defeitos apresentados pelos mencionados equipamentos visto o seu tempo de vida útil, pois, alguns deles já contam com uma média de 20 anos de uso contínuo, apresentando tecnologia obsoleta para os dias atuais, dificultando inclusive sua recuperação e reposição de peças quando necessário, além de comprometer a segurança de pessoas que transitam diariamente nos mesmos.

2.2. Registre-se também a necessidade da instalação de plataformas elevatórias em alguns prédios do Poder Judiciário objetivando atender os critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050, ISSO 9386-1, além de elevadores do tipo monta carga, para suprir a necessidade do prédio do Patrimônio do Poder Judiciário.

ANEXO I

3 – EQUIPAMENTOS

LOTE I

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes

Endereço: Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
I	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 6 passageiros ou 450 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior. (1º GRAU)	Und	Passag	VVVF	02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
II	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 6 paradas (T;1;2;3;4;5) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamen- to	Quantidade
III	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

LOTE II

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes - Elevadores Panorâmicos

Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
I	Elevador Panorâmico elétrico de passageiros com capacidade para 13 passageiros ou 975 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e SEM CASA DE MÁQUINAS. (1º GRAU)	Und	Passag	VVVF	02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Obs: Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

LOTE III

Elevador e Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Prédio ao lado do prédio do Centro Administrativo do Tribunal-DIATI

Endereço: Rua Senador Luis Torres, centro, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
------	-----------	------	--------	--	------------



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

I	Elevador de acionamento Hidráulico, com caixa de corrida em alvenaria para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 12 (doze) metros com acesso de entradas perpendiculares. (2º GRAU)	Und	PPNE		01
---	--	-----	------	--	----

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Fórum da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
II	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em Estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas unilaterais – FORUM DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO INTERNO	Und	PPNE		01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
III	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas opostas – JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO EXTERNO	Und	PPNE		01

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Fórum da Comarca de Maribondo

Rua Isaura Bastos de Araújo, 40, Centro, CEP. 57670-000, Maribondo/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
IV	Plataforma elevatória para passageiro com mobilidade reduzida com acionamento por fuso ou hidráulico para percurso até 4 (quatro) metros com acesso por entradas unilaterais e estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento. (1º GRAU) FORUM DE MARIBONDO	Und	PPNE		01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

LOTE IV

Elevadores Monta Carga

Prédio do Setor de Almoxarifado e Patrimônio



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
I	Elevador Monta-Carga c/capacidade para 300 Kg com acionamento hidráulico com casa de maquinas inferior. (2º GRAU)	Und	carga		02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

4 – ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições objeto deste certame serão contratadas através da modalidade licitatória **PREGÃO, na forma Eletrônica**, do tipo menor preço global por lote, instituído pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Após a sessão do Pregão, a licitante vencedora deverá apresentar proposta que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail.
- b) Conter os preços finais de cada lote negociados na sessão. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão de obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- c) Prazo de entrega não superior àqueles constantes no anexo I, de acordo com a especificidade de cada lote.

6 – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. As instalações dos equipamentos serão realizadas nos respectivos prédios conforme se verifica os endereços expressos nas especificações de cada lote acima mencionados.

7 – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) definitivamente, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do TJ/AL.

7.2. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

7.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.4. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:

7.4.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

7.4.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.

7.5. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

7.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

7.7. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil dos fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DOS PRAZOS DE GARANTIA, ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. Prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os lotes.

8.2. Prazo de entrega de acordo com a especificidade de cada equipamento. Vide anexo I.

8.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10.2. REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a)** A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação.

10.4. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

10.5. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega nem empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, e/ou artigo 4º da Resolução 156/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

10.6. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante (s) legal de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

10.7. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com administração, artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11– DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

contratada.

11.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a)** emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b)** verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c)** atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d)** anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e)** dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f)** adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

11.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

11.5. Caberá ao Gestor do contrato, além das previstas no art. 22 do Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010;

- a)** a prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b)** a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c)** a solicitação do pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

d) a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

11.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

11.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

11.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

11.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

11.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

11.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

11.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

11.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

11.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11.6. Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.

12 – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

13 – OBRIGAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

13.1. O TJ/AL obriga-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- e) Comunicar à Empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a este Termo de Referência;
- f) Fiscalizar a entrega do objeto licitado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado que se encontre em desacordo com o Termo de Referência;

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

14.2. Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

14.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.4. A CONTRATADA não será responsável:

14.4.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

14.4.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas.

14.5. O Tribunal de Justiça de Alagoas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.6. São responsabilidades da empresa contratada:

14.7. Prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

14.8. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto;

14.9. Reparar, corrigir, substituir, as suas expensas, o objeto licitado, caso se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.10. Dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

14.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, nas dependências do Tribunal de Justiça de Alagoas.

14.12. Fornecer os projetos para execução das obras civis por parte do contratante, no prazo máximo de 30(trinta) dias, relativos às instalações dos elevadores nas caixas de corrida, visando à fixação de marcos de portas, furação do piso das casas de máquinas, quadro de distribuição de energia, bem como, os ajustes que acharem necessários.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela CONTRATADA, subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação e mediante apresentação da seguinte documentação:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

15.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária(OB) na respectiva instituição financeira.

15.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada das documentações requeridas nas demais alíneas do item 15.1, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Tribunal de Justiça de Alagoas reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos efetuados à pessoa jurídica, conforme o caso.

15.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

16 – DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

16.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

16.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

16.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

16.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

16.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

16.8.1. a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

16.8.2. a aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

16.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 16.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 16.4.2.

16.11. A multa prevista no subitem 16.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

16.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

16.12.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

16.12.2. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.12.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

16.12.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

16.12.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

16.12.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

16.12.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

16.13. O prazo previsto no item 16.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

16.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.14.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17-GENERALIDADES

17.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

17.2. Poderá ser solicitada amostra dos produtos da licitante vencedora do certame, em quaisquer de seus itens.

17.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió/AL, 18 de novembro de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

2016.

Jorge Torres-Homem Lira
Engenheiro DCEA – CREA/AL-020572879-0

João Besler
Engenheiro Mecânico – CREA/RJ-45.844-D
UFC Engenharia Ltda

ANEXO I

LOTE I – ITEM I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS PARA O FORUM JAIRON MAIA FERNANDES EM MACEIO/AL.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores elétricos de passageiros em substituição aos atualmente instalados, no Fórum Jairon Maia Fernandes em Maceió/AL.

1.1. Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

ANEXO I

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Fórum Jairon Maia Fernandes no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Fórum de Maceió aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

FORUM JAIRON MAIA FERNANDES

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
I	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 6 passageiros ou 450 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3)	Und	Passag	VVVF	02

ANEXO I					
	com acionamento VVVF e casa de maquinas superior.				

Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Fórum Jairon Maia Fernandes, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade paradas 4 (T;1;2;3);
- Deslocamento de até 12,00m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga mínima 450kg; -velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;
- Entradas unilaterais;
- Instalação interna;
- Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de maquinas superior;
- Profundidade : 1,50 metros;
- Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente Para 6 passageiros;
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo;
- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de **cabina** por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança;
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado;
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico;
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de maquinas e cabina;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT:NBR 207;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD;
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente;
- O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900mm e 1100mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas; Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o status de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).
- Cancelamento de chamadas falsas.
- Chave de Comando de bombeiro
- Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A casa de máquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias;

6.1.3 OBRAS CIVIS



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências. A execução de quaisquer obras civis ou elétricas, necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.

7. GARANTIA:

Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado. O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de MENOR PREÇO

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

ANEXO I

- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

i) A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE I – ITEM II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS PARA O ANEXO I DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 1 (UM) elevador elétrico de passageiros em substituição ao Elevador Schindler atualmente instalado, no Anexo I do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1. Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

ANEXO I

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do bem descrito no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Anexo I do Prédio SEDE aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

II	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 6 paradas (T;1;2;3;4;5) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior.	Und	Passag	VVVF	01
----	--	-----	--------	------	----

Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Anexo I do Prédio Sede do TJ/AL incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade paradas 6 (T;1;2;3;4;5)
- Deslocamento de até 18,00m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga mínima 600kg; velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;
- Entradas unilaterais;
- Instalação interna;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de maquinas superior;
- Profundidade : 1,50 metros;
- Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente. Para 8 passageiros deverá ser 1,6 m2;
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;
- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo;
- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança;
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado;
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico;
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de maquinas e cabina;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT:NBR NM207;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

- A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD;
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente.
- O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;
- Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o status de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).
- Cancelamento de chamadas falsas.
- Chave de bombeiro.

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

A casa de maquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias;

ANEXO I

6.1.3 OBRAS CIVIS:

As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de maquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providencias no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta. A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.

7.GARANTIA:

Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de **MENOR PREÇO.**

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Par-



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

ANEXO I

i)A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. Qualificação Técnica:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ANEXO I

LOTE I – ITEM III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS PARA O ANEXO I DO PREDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 1 (UM) elevador elétrico de passageiros em substituição ao Elevador OTIS atualmente instalado , no Anexo I do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1 Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do bem descrito no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Anexo I do Prédio SEDE aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO.**

ANEXO I

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamen- to	Quantidade
III	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior.	Und	Passag	VVVF	01

verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Anexo I do Prédio Sede do TJ/AL incluindo serviços de ligação do elevador à rede



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade paradas 4 (T;1;2;3)
- Deslocamento de até 12,00m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga mínima 600 kg; velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s
- Entradas unilaterais;
- Instalação interna;
- Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de máquinas superior.
- Profundidade: 1,50 metros
- Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente. Para 8 passageiros deverá ser 1,6 m²
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência.
- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral.
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo.

- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança.
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado.
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifasico
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de maquinas e cabina.
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT:NBR NM207
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD.
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento.
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente.

ANEXO I

- O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;
- Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o status de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).
- Cancelamento de chamadas falsas.
- Chave de bombeiro

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

A casa de maquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias.

6.1.3 OBRAS CIVIS

As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de maquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providencias. A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.

7. GARANTIA:

ANEXO I

Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;

ANEXO I

- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo

ANEXO I

que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

I) A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR PANORÂMICO ELÉTRICO DE PASSAGEIROS PARA O FÓRUM JAIRON MAIA FERNANDES EM MACEIO/AL.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2 (dois) NOVOS elevadores elétricos de passageiros PANORÂMICOS, no Fórum Jairon Maia Fernandes em Maceió/AL.

1.1.Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Fórum Jairon Maia Fernandes no quesito de elevadores de passageiros.

ANEXO I

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Fórum de Maceió aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

FÓRUM JAIRON MAIA FERNANDES ELEVADORES PANORÂMICOS

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
I	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 13 passageiros ou 975 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e SEM CASA DE MAQUINAS.	Und	Passag	VVVF	02

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS COM CABINA PANORÂMICA SEM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METÁLICA.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos panorâmicos de percurso vertical para o Fórum Jairon Maia Fernandes, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

Assim como, apresentar no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, o projeto para a construção da caixa de corrida em estrutura metálica, informando as cargas inerentes ao peso do elevador sobre os pilares metálicos para que possamos projetar a fundação dos mesmos.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.

ANEXO I

A execução da caixa de corrida em estrutura metálica NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade de paradas 4 (T;1;2;3);
- Deslocamento de até 15,00 m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga 975 kg ou 13 passageiros velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;
- Entradas unilaterais;
- Instalação interna ao prédio.
- Enclausuramento: caixa de corrida em estrutura metálica e sem casa de máquinas;
- Profundidade do poço : 1,50 metros;
- Dimensões mínimas da cabina: 1,60 x 1,40 m Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente para 13 passageiros;
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;
- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

chapa de aço inox escovados e botões micromovimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto-relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo.

- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox e vidro. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança.
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado.
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico.
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de máquinas e cabina.
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 207.
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- A cabina panorâmica deverá ter o acabamento em aço inox escovado e vidro nos três painéis, fundo e duas laterais, inclusive a porta de cabine.
- A cabina deverá ser dotada do sistema de VOICE CARD.
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento.
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito.
- O equipamento deverá ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas; Chave de bombeiro.
- Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- Cancelamento de chamadas falsas.
- Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o status de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

6.1.3 OBRAS CIVIS: As adaptações físicas necessárias, fixação de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências

7. GARANTIA:

Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação e/ou montagem. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, indicando que o objeto licitado – Os elevadores panorâmicos - possui rede de assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 210 **(duzentos e dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
 - d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
 - e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
 - f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
 - g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
 - h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 210 **(duzentos e dez) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade; Apresentar projeto da caixa de corrida para ser confeccionado em estrutura metálica pelo contratante.
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
 - e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
 - f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
 - g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
 - h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
 - i) **A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 45 dias após a adjudicação da proposta.**

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE III – ITEM I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de elevador para pessoas com deficiência ou

ANEXO I

mobilidade reduzida para o DIATI.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO I

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Anexo DIATI.

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
I	Elevador de acionamento Hidráulico, com caixa de corrida em alvenaria para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 12 (doze) metros com acesso de entradas perpendiculares – Anexo do DIATI	Und	PPNE		01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA MAIS ATÉ 12 METROS COM CAIXA DE ALVENARIA.

Aquisição e instalação de elevador de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

ANEXO I

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1. **CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:**

- Elevador para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:
- Acionamento: Central Hidráulica com pistão Lateral;
- Quantidade paradas 3 (três);
- Deslocamento de 7,00m, **devendo ser conferida a medida no local;**
- Capacidade carga mínima 225kg; -
- Velocidade mínima 15 m/min;
- Entradas unilaterais;
- Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade); Instalação interna;
- Enclausuramento: Em alvenaria.
- Poço; com rebaixo de 0,50 metros
- Acabamento da cabina em aço inox escovado;
- Número de portas de pavimentos: 3 (três);
- Sistemas de portas do tipo corrediça horizontal automática, simultâneos na cabina e no pavimento;
- Largura mínima das portas: 800 mm
- Altura mínima das portas: 2000 m



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Acabamento das portas: aço inox escovado;
- Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- Sinalização luminosa: IPD (Indicador de Posição Digital) em todos os pavimentos e Cabina
- Com inversor de frequência no sistema de acionamento
- Botões de simples pressão na Cabina e nos pavimentos;
- Voltagem condicionada ao local de instalação
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

movimento;

- O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;
- O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

6.1.13 OBRAS CIVIS

As adaptações físicas necessárias, fixação de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências

7 GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Garantia mínima de 02 (dois) anos, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

8 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

ANEXO I

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) Execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

i) **A contratada deverá apresentar projeto de execução das obras civis e elétricas, se necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30**



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2) Os materiais que necessitem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3) Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE III – ITEM II



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o FORUM DE SANTANA DO IPANEMA.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

ANEXO I

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses)

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Santana do Ipanema

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
II	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas unilaterais – FORUM DE SANTANA DO IPANEMA/AL. USO INTERNO	Und	PPNE		01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I

6.1. A PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA ATÉ 04 METROS COM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE E FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO.

Aquisição e instalação de plataforma elevatória de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Plataforma elevatória para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:
- Acionamento: POR fuso ou hidráulico.
- Quantidade paradas 2 (DUAS) T;1;
- Deslocamento de 3,50m, **devendo ser conferida a medida no local;**
- Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;
- Entradas unilaterais;
- Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);
- Enclausuramento: Em Estrutura metálica e fechamento em vidro



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

laminado

- Poço; com rebaixo de até 0,15 metros
- Acabamento da cabina em aço pintado;
- Número de portas de pavimentos: 2 (dois);
- Sistemas de portas do tipo eixo vertical;
- Largura mínima das portas: 900 mm
- Altura mínima das portas: 2000 mm
- Acabamento das portas: aço pintado;
- Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- Sinalização luminosa: em todos os pavimentos e Cabina.
- Sem inversor de frequência no sistema de acionamento
- Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;
- Voltagem condicionada ao local de instalação;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050 e NBR ISO 9386-1;
- O equipamento deverá possuir as seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

ao envelhecimento;

- O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;
- O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;
- O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

6.1.3 OBRAS CIVIS

As adaptações físicas necessárias, fixação de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de

ANEXO I

mercado.

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (UM) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções

ANEXO I

de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

i) A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, se necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1 Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2 Os materiais que necessitem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3 Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE III – ITEM III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA DO IPANEMA.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do

ANEXO I

TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses)

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Santana do Ipanema

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
------	-----------	------	--------	--	------------



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

III	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas OPOSTAS – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL. USO EXTERNO	Und	PPNE		01
-----	--	-----	------	--	----

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA ATE 04 METROS COM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE E FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO.

Aquisição e instalação de plataforma elevatória de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Plataforma elevatória para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações
- Acionamento: POR fuso ou hidraulico.
- Quantidade paradas 2 (DUAS) T;1;
- Deslocamento de 3,50m, **devendo ser conferida a medida no local**;
- Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;
- Entradas unilaterais;
- Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);
- Enclausuramento: Em Estrutura metálica e fechamento em vidro laminado
- Poço; com rebaixo de até 0,15 metros
- Acabamento da cabina em aço pintado;
- Número de portas de pavimentos: 2 (dois);
- Sistemas de portas do tipo eixo vertical;
- Largura mínima das portas: 900 mmAltura mínima das portas: 2000 mm
- Acabamento das portas: aço pintado;
- Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- Sinalização luminosa: em todos os pavimentos e Cabina.
- Sem inversor de frequência no sistema de acionamento
- Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;
- Voltagem condicionada ao local de instalação;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050 e NBR ISO 9386-1;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

acesso em cada entrada;

- O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;
- O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;
- O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

7) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (UM) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o

ANEXO I

Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

i) **A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, se necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.**

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1 Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2 Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3 Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

no Edital do qual este Termo é anexo.

LOTE III – ITEM IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de elevador e plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o FORUM DE MARIBONDO.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

ANEXO I

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e NBR ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses)

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Fórum de Maribondo

ANEXO I					
Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
IV	Plataforma elevatória para passageiro com mobilidade reduzida com acionamento por fuso para percurso até 4 (quatro) metros com acesso por entradas UNILATERAIS e estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento. USO INTERNO	Und	PPNE		01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA MAIS ATÉ 4 METROS COM CAIXA DE ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA E FECHAMENTO EM VIDRO.

Aquisição e instalação de plataforma elevatória de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

Plataforma elevatória para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:

- Acionamento: Movimentação por FUSO ou HIDRAULICO;
- Quantidade paradas 2 (duas);
- Deslocamento de 3,00m, **devendo ser conferida a medida no local**;
- Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;
- Entradas unilaterais;
- Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);
- Instalação interna;
- Enclausuramento: Em estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento;
- Poço; com rebaixo de até 0,15 metros;
- Acabamento em aço galvanizado pintado com pintura eletrostática;
- Número de portas de pavimentos: 2 (Dois);
- Sistemas de portas do tipo eixo vertical;
- Largura mínima das portas: 900 mm;
- Altura mínima das portas: 2000 mm;
- Acabamento das portas: aço pintado com pintura eletrostática;
- Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- Sinalização luminosa: IPD (Indicador de Posição Digital)
- Sem inversor de frequência no sistema de acionamento
- Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;
- Voltagem condicionada ao local de instalação, 220v ou 380 v trifásico
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da NBR ISO 9386-1 e NBR 9050;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

- O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;
- O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;
- O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.
- Fornecimento e instalação;
- Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;
- Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

6.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

6.1.3 OBRAS CIVIS

As adaptações físicas necessárias, fixação de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de

ANEXO I

mercado

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (um) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na Unidade da Federação do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10 OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua (s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

i) A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, se necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ANEXO I

LOTE IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR MONTA CARGA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2(dois) elevadores Monta Carga para o Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de movimentação de carga nas dependências do Almoxarifado do TJL/AL, em substituição aos atualmente existentes e atualmente fora de operação.

Os elevadores de Carga, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no manuseio e estocagem dos materiais para a adaptação do TJ/AL, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR14712 – Elevadores elétricos – Elevadores de Carga e Monta Carga – Requisitos de Segurança para Projeto, Fabricação e Instalação.

ANEXO I

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da(s) proposta(s) será o de **MENOR PREÇO**.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses)

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Almoxarifado do TJ/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
I	Elevador Monta-Carga c/capacidade para 300 Kg com acionamento hidráulico com casa de maquinas inferior	Und	carga		02

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR MONTA-CARGA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM CASA DE MAQUINAS INFERIOR E PISTÃO LATERAL.

Aquisição e instalação de elevador monta-carga de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia e assistência técnica durante o prazo de 12 meses para o equipamento, incluindo reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e /ou montagem.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas dependências do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade de paradas: 2 (T;1)
- Deslocamento de até 3,20 m, **devendo ser conferida a medida no local**;
- Capacidade carga mínima 300kg; velocidade mínima 30 m/min;
- Entradas: Mesmo lado e Instalação: Interna ao prédio;
- Rebaixo para o poço: ate 1400 mm;
- Dimensões mínimas da cabina: 1,00m (largura) 0,90m (profundidade) e 2.00 m de altura interna;
- Acionamento: sistema hidráulico;
- Sistemas de portas automáticas com abertura telescópica;
- Botoeiras: controle de chamada nos dois pisos;
- Voltagem condicionada ao local de instalação: 380 volts Trifásico;
- Acabamento em aço galvanizado e pintura a pó na cor cinza ou branco, conforme aprovação do contratante;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR NM 207 e NBR 14712;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação do monta carga; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- O Monta Carga tem que ter meios de ajuste milimétrico de altura em relação ao piso;
- As partes móveis (pistão, polias, correntes) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900mm e 1100mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o monta carga estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;
- O elevador não pode permitir movimento quando as portas, estiverem abertas fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- O monta carga deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10mm;
- O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança;
- Fornecimento e instalação;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;
- Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças que apresentem defeito de fabricação e/ou montagem.

7 GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Garantia mínima de 01 (um) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante, neste caso o Estado de Alagoas.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 **(Cento e Oitenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua (s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- h)) A execução de quaisquer obras civis e elétricas (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento, desmontagem e remoção das instalações existentes

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 **(Cento e Oitenta) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- i) **A contratada deverá apresentar projeto de execução de adaptação das obras civis e elétricas, necessárias para a instalação do elevador no prazo de até 30 dias após a adjudicação da proposta.**

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues

ANEXO I

acompanhados com tais objetos;

12.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

14. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

Maceió, 18 de novembro de 2016.

Responsáveis pelo Termo